Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 571, DE 2o DE AGOSTO DE 1.973.

Abre crédito especial no valor de CR$ 2.335,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.311, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto crédito especial no valor de - CR$ 2.335,oo (dois mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros)destinado ao pagamento à firma SPONCHIADO & CIA.LTDA. pelo seu fornecimento do equipamento necessário à instalação dos serviços de alto falantes da municipalidade.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

3.1.1.1.-o.9 - (o19) Vencimentos .....CR$ 2.335,oo

Artigo 3º - A despesa resultante do crédito aberto - pelo presente Decreto, será atendida com os recursos da reduçã o de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2o de agosto de 1. 973.

Aristides Agostinho Zambonatto

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 2o de agosto de 1973.

Oswaldo Bez

Secretário Municipal da Fazenda